Exmo. Sr.
Osmar Braun Sobrinho
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Os vereadores infra-assinados, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam para a apreciação do douto Plenário desta Casa de Leis, EMENDA MODIFICATIVA ao artigo 36, do **Projeto de Lei nº 131/2009**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Funções e Subfunções de Governo, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração Financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelas administrações direta e indireta do Município de Pato Branco, no exercício de 2010 e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA:

Modifica a redação do artigo 36, do Projeto de Lei nº 131/2009, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 36. Visando adequar as estruturas do orçamento-programa às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas e fiscais, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares *até o limite de 5% (cinco por cento)* do total do orçamento, por meio de ato próprio, na medida das necessidades, a alterar a programação orçamentária fixada para o exercício de 2010, no que couber:

I. Por meio da abertura de crédito adicional suplementar, ajustar os valores das dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de pessoal e encargos sociais e ao pagamento de encargos e do principal da divida pública e, desde que tecnicamente justificado, os valores programados em outras despesas correntes e de capital custeados com recursos do tesouro municipal e de outras fontes, utilizando como recursos as

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 01
Visto

formas previstas no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320)64, bem como compensação entre as fontes de recurso no mesmo Projeto ou atividade.

Nestes termos, pedem deferimento.
Pato Branco, 15 de junho de 2009.

Luiz Augusto Silva – DEM

Claudemir Zanco – PPS

William Machado – PMDB

Arilde Longhi – PRB

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 02
Visto

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Exmo.Sr.
OSMAR BRUM SOBRINHO
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -22-Jun-2009-17:49-004222-1/1

Os Vereadores infra-assinados, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam para a apreciação dessa Comissão as seguintes emendas ao **Projeto de Lei nº131/2009**, que dispõe sobre as ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Funções de Governo, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração Financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelas Administrações direta e indireta do Município de Pato Branco, **no exercício de 2010**, e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA:

Acresce os seguintes artigos ao Projeto de *Lei nº131/2009*, interposto pelo Executivo Municipal e que passa a vigorar com o seguinte teor:

Art. ... Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos orçamentários para atender despesas com publicidade de serviços, obras e campanhas, programação financeira – 99.99.04.123.999, até o limite de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) anuais.

Art. ... O Poder Executivo publicará no Diário Oficial do Município, até 31 de agosto de 2010, tabela de controle dos servidores públicos municipais e dos cargos de provimento em comissão integrantes do quadro geral de pessoal, demonstrando os quantitativos ocupados e os vagos.

Nestes termos, pede deferimento.
Pato Branco, 15 de junho de 2008.

Luiz Augusto Silva – DEM | **Claudemir Zanco – PPS** | **William Machado – PMDB**

Arilde Longhi – PRB | **Valmir Tasca – DEM** | **Osmar Braun – PR**

Nelson Bertani – PDT | **Vilmar Maccari – PDT** | **Guilherme Silvério - PMDB**

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 03
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -24-Jun-2009-14:58-000237-1/1

Exmo.Sr.
OSMAR BRAUN SOBRINHO
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação dessa Comissão a seguinte emenda ao **Projeto de Lei nº. 131/2009**, que dispõe sobre as ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Funções e Sub-Funções de Governo, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração Financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelas Administrações direta e indireta do Município de Pato Branco, **no exercício de 2010** e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA

Acresce ao Anexo I, o item abaixo descrito e os valores do documento que passam a vigorar com as informações ali constantes para o exercício financeiro de 2010/2013.

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	2010	Total
9-SECRETARIA DE ACAO SOCIAL E CIDADANIA		
3-COORD. DE ASSISTENCIA COMUNITARIA E FAMÍ		
8-Assistência Social		
241-Assistência ao Idoso		
24-Assistência Comunitária		
0.000.000 – Construção do Espaço da Melhor Idade	500.000,00	500,000,00
0.000.000 – Manutenção do Espaço da Melhor Idade	-	-

Câmara Mun. de Pato Branco Visto Fls 04

Para cobrir o valor acima indicado serão reduzidos valores dos itens abaixo indicados que passaram a vigorar com a seguinte redação e valores:

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação		
5-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
6-ENCARGOS GERAIS		
6-Segurança Pública		
843-Serviço da Dívida Interna		
16-Encargos Especiais		
0.002.000-Amortização da Dívida interna	4.000.000,00	4.000.000,00
846-Outros Encargos Especiais		
16-Encargos Especiais		
0.003.000-Encargos Especiais	2.300.000,00	2.300.000,00

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação		
4-SECRET.MUN.DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO		
2-SECR. DE ADMINSTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
4-Administração		
122-Administração Geral		
8-Administração Geral		
2.008.000-Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento	1.205.000,00	1.205.000,00

Nestes termos, pede deferimento.
Pato Branco, 10 de junho de 2009.

Luiz Augusto Silva
Vereador

Câmara Mun. de Pato Branco - Visto - Fls 05

Exmo.Sr.
OSMAR BRAUM SOBRINHO
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

O Vereador infra-assinado assinada, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam para a apreciação dessa Comissão a seguinte emenda ao **Projeto de Lei nº. 131/2009**, que dispõe sobre as ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Funções e Sub-Funções de Governo, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração Financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelas Administrações direta e indireta do Município de Pato Branco, **no exercício de 2010** e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA

Acresce ao Anexo I, o item abaixo descrito e os valores do documento que passam a vigorar com as informações ali constantes para o exercício financeiro de 2010.

Unidade Gestora: CONSOLIDADO
PPA: 2 - Plano Plurianual do Município de Pato Branco

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	2010
5-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27-Desporto e Lazer	
41-Manutenção do Esporte	
1.052.000-Construção do Centro Municipal de Artes Marciais	
812-Desporto Comunitário	
0.000.000- Atleta Talento	100.000

Para cobrir o valor acima indicado serão reduzidos valores dos itens abaixo indicados que passaram a vigorar com a seguinte redação e valores:

Câmara Mun de Pato Branco Fls 06 Visto

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	2010
4-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOV	
26-Transporte	
782-Transporte Rodoviário	
20- Manutenção dos Serviços Rodoviários	
1.015.000-Adquirir Máquinas rodoviárias e veículos	200.000

Nestes termos, pede deferimento.
Pato Branco, 15 de junho de 2009.

Luiz Augusto Silva
Vereador - DEM

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 07
Visto

Exmo.Sr.
OSMAR BRAUM SOBRINHO
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

O Vereador infra-assinado assinada, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam para a apreciação dessa Comissão a seguinte emenda ao **Projeto de Lei nº. 131/2009**, que dispõe sobre as ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Funções e Sub-Funções de Governo, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração Financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelas Administrações direta e indireta do Município de Pato Branco, **no exercício de 2010** e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA

Acresce ao Anexo I, o item abaixo descrito e os valores do documento que passam a vigorar com as informações ali constantes para o exercício financeiro de 2010.

Unidade Gestora: CONSOLIDADO
PPA: 2 - Plano Plurianual do Município de Pato Branco

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	2010
543-Recuperação das áreas degradadas	
33-Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	
2.077.000-Implementação e Recuperação de áreas degradadas	130.000

Para cobrir o valor acima indicado serão reduzidos valores dos itens abaixo indicados que passaram a vigorar com a seguinte redação e valores:

Fls 08

Exmo.Sr.
OSMAR BRAUM SOBRINHO
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

O Vereador infra-assinado assinada, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam para a apreciação dessa Comissão a seguinte emenda ao **Projeto de Lei nº. 131/2009**, que dispõe sobre as ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Funções e Sub-Funções de Governo, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração Financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelas Administrações direta e indireta do Município de Pato Branco, **no exercício de 2010** e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA

Acresce ao Anexo I, o item abaixo descrito e os valores do documento que passam a vigorar com as informações ali constantes para o exercício financeiro de 2010.

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	2010
40 – Promover a Cultura	
(...)	
(...)	
2.103.000-DIFUSÃO DE CULTURA	130.000

Para cobrir o valor acima indicado serão reduzidos valores dos itens abaixo indicados que passaram a vigorar com a seguinte redação e valores:

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	2010
2.106.000	
2.107.000	
2.108.000- MANUTENÇÃO DO DEPARTANENTO DE CULTURA	370.000

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 10 Visto

Nestes termos, pede deferimento.
Pato Branco, 15 de junho de 2009.

Luiz Augusto Silva
Vereador - DEM

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 11
Visto

Exmo.Sr.
OSMAR BRAUN SOBRINHO
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação dessa Comissão a seguinte emenda ao **Projeto de Lei nº. 131/2009**, que dispõe sobre as ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Funções e Sub-Funções de Governo, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração Financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelas Administrações direta e indireta do Município de Pato Branco, **no exercício de 2010** e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA

Acresce ao Anexo I, o item abaixo descrito e os valores do documento que passam a vigorar com as informações ali constantes para o exercício financeiro de 2010/2013.

Unidade Gestora: CONSOLIDADO
Lei de Diretrizes Orçamentária 2010- Município de Pato Branco

	Valores	
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	**2010**	**Total**
9-SECRETARIA DE ACAO SOCIAL E CIDADANIA		
3-COORD. DE ASSISTENCIA COMUNITARIA E FAMÍ		
8-Assistência Social		
244-Assistência Comunitária		
24-Assistência Comunitária		
0.000.000-Implantar Projeto de Inclusão Digital a Famílias Carentes	300.000,00	300.000,00

Para cobrir o valor acima indicado serão reduzidos valores dos itens abaixo indicados que passaram a vigorar com a seguinte redação e valores:

	Valores	
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	2010	**Total**
7-SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER		
2-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
12-Educação		
361-Ensino Fundamental		
39-Manutenção do Ensino		
2.095.000-Manutenção do Ensino Fundamental, Educação Infantil, CMEI e Inclusão Digital.	5.000.000,00	5.000.000,00

Nestes termos, pede deferimento.
Pato Branco, 10 de junho de 2009.

Vilmar Maccari
Vereador

Nelson Bertani
Vereador

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 12
Visto

Exmo.Sr.
OSMAR BRAUM SOBRINHO
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação dessa Comissão as seguintes emendas ao **Projeto de Lei nº. 131/2009** que dispõe sobre as ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Funções e Sub-Funções de Governo, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração Financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelas Administrações direta e indireta do Município de Pato Branco, **no exercício de 2010** e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA:

Altera Anexo I, o item abaixo descrito e os valores constantes do documento que passam a vigorar com as informações ali constantes para o exercício financeiro de 2010.

Unidade Gestora: CONSOLIDADO
LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária do Município de Pato Branco

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2010	Total
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
3-DEPARTAMENTO DO INTERIOR		
4-Administração		
122-Administração Geral		
31-Estradas e Infra-estrutura das propriedades rurais		
1.032.000-Aquisição de veículos e equipamentos	200.000,00	200.000,00
2.073.000-Manutenção das atividades do Departamento do Interior	2.000.000,00	2.000.000,00
1.033.000-Melhoria das Estradas Rurais	1.000.000,00	1.000.000,00
17-Saneamento		
511-Saneamento Básico Rural		
31-Estradas e Infra-estrutura das propriedades rurais		
2.072.000-Programa Porteira para Dentro - Habitação Rural, infra-estrutura e Saneamento Rural	80.000,00	80.000,00
20-Agricultura		
606-Extensão Rural		
31-Estradas e Infra-estrutura das propriedades rurais		
1.031.000-Patrulha Mecanizada Rural	150.000,00	150.000,00

JUSTIFICATIVA: Objetivo da modificação : estradas rurais não pode ser configurada como atividade de saneamento básico. Citação da definição na LDO ampliar o programa de readequação de estradas rurais através do patrolamento, cascalhamento e calçamento com pedras irregulares, 10 km por ano. Reformar e construir pontes, bueiros e contenções de água no interior do município para facilitar o escoamento da produção agropecuária e o transporte escolar." Portanto este texto não se inclui nas

Câmara Mun de Pato Branco Fls. 13 Visto

definições de saneamento possibilitar medidas de saneamento básico a nível dos domicílios rurais, visando uma melhor qualidade de vida para a população rural.

EMENDA MODIFICATIVA:

Altera Anexo I, o item abaixo descrito e os valores constantes do documento que passam a vigorar com as informações ali constantes para o exercício financeiro de 2010.

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2010	Total
8-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10-Saúde		
305-Vigilância Epidemiológica		
43-Manutençao da Saúde		
1.034.000-Implantar e manter Canil Público - Lei municipal nº 1682/1997	50.000,00	50.000,00

JUSTIFICATIVA: Fundamentação o manejo dos animais tem a sua função definida como de saúde para evitar a proliferação de doenças dos animais e a raiva.

EMENDA ADITIVA:

Acresce ao Anexo I, os itens abaixo descrito e os valores constantes do documento que passam a vigorar com as informações ali constantes para o exercício financeiro de 2010.

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2010	Total
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
3-DEPARTAMENTO DO INTERIOR		
17-Saneamento		
511-Saneamento Básico Rural		
31-Estradas e Infra-estrutura das propriedades rurais		
0.000.000-Programa de Proteção de Fontes de Água e Poços Artesianos	20.000,00	20.000,00
0.000.000-Programa de Orientação e Implantação de Sistemas de Tratamento de Esgotos domiciliares em residências rurais	30.000,00	30.000,00
0.000.000- Programa de compostagem e reciclagem nas propriedades rurais	20.000,00	20.000,00

"Orientar e acompanhar os agricultores na proteção das fontes e apoiar a perfuração de poços artesianos nas comunidades rurais."
"Orientar e acompanhar os agricultores na implantação e no destino do esgoto domiciliar."
"Incentivar e orientar os produtores para a compostagem e reciclagem dos resíduos sólidos domiciliares."

Câmara Municipal de Pato Branco Fls 14

EMENDA ADITIVA:

Acresce ao Anexo I, os itens abaixo descrito e os valores constantes do documento que passam a vigorar com as informações ali constantes para o exercício financeiro de 2010.

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2010	Total
12-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
2-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
18-Gestão Ambiental		
541-Preservação e Conservação Ambiental		
33-Preservar e Melhorar o Meio Ambiente		
0.000.000-Construir, planejar e implantar o modelo de gestão do meio ambiente	50.000,00	50.000,00

JUSTIFICATIVA: atender a uma exigência do Ministério Público Estadual para a elaboração dos planos de gestão dos recursos hídricos, de saneamento, de geração de resíduos e da mata atlântica. Construir o plano de meio ambiente para o município de Pato Branco. Com os seguintes dizeres "construir, planejar e implantar o modelo de gestão do meio ambiente contemplando o saneamento rural, plano de gestão de recursos hídricos, da mata atlântica, dos resíduos sólidos, e construção de um banco de dados ambiental".

Para cobrir o valor acima indicado será reduzido valor do item abaixo indicado que passará a vigorar com a seguinte redação e valor:

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2010	Total
12-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
2-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
18-Gestão Ambiental		
541-Preservação e Conservação Ambiental		
33-Preservar e Melhorar o Meio Ambiente		
2.076.000-Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente	1.350.000,00	1.350.000,00

EMENDA ADITIVA:

Acresce ao Anexo I, os itens abaixo descrito e os valores constantes do documento que passam a vigorar com as informações ali constantes para o exercício financeiro de 2010.

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2010	Total
2-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
18-Gestão Ambiental		
543-Recuperação de Áreas Degradadas		
33-Preservar e Melhorar o Meio Ambiente		
0.000.000 - Implementação e Recuperação de Passivos Ambientais,	200.000,00	200.000,00

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 15
Visto

JUSTIFICATIVA: Implementação e recuperação de áreas com passivos ambientais, ou seja, contaminadas, como na área do aterro sanitário e da usina de asfalto e garagem da antiga área de disposição dos resíduos sólidos para atender a demanda legal.

Para cobrir o valor acima indicado será reduzido valor do item abaixo indicado que passará a vigorar com a seguinte redação e valor:

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2010	Total
12-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
2-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
18-Gestão Ambiental		
541-Preservação e Conservação Ambiental		
33-Preservar e Melhorar o Meio Ambiente		
2.076.000-Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente	1.150.000,00	1.150.000,00

EMENDA ADITIVA:

Acresce ao Anexo I, os itens abaixo descrito e os valores constantes do documento que passam a vigorar com as informações ali constantes para o exercício financeiro de 2010.

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2010	Total
8-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10-Saúde		
304-Vigilância Sanitária		
43-Manutençao da Saúde		
0.000.000-Controle da Qualidade das Águas das Fontes e Nascentes para o abastecimento de residências rurais	30.000,00	30.000,00

JUSTIFICATIVA: monitorar a qualidade das águas que abastece as propriedades rurais.

Para cobrir o valor acima indicado será reduzido valor do item abaixo indicado que passará a vigorar com a seguinte redação e valor:

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2010	Total
8-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10-Saúde		
304-Vigilância Sanitária		
43-Manutençao da Saúde		
2.131.000-Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental	470.000,00	470.000,00

Câmara Mun de Pato Branco Fls. 16 Visto

EMENDA ADITIVA:

Acresce ao Anexo I, os itens abaixo descrito e os valores constantes do documento que passam a vigorar com as informações ali constantes para o exercício financeiro de 2010.

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2010	Total
7-SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER		
4-DEPARTAMENTO DE CULTURA		
13-Cultura		
391-Patrimônio Histórico, Artíst. e Arqueol.		
40-Promover a Cultura		
0.000.000- Catalogar, tombar e manter os prédios históricos tombados no município.	20.000,00	20.000,00

JUSTIFICATIVA: manter a história e o patrimônio da construção dos pioneiros em Pato Branco.

Para cobrir o valor acima indicado será reduzido valor do item abaixo indicado que passará a vigorar com a seguinte redação e valor:

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2010	Total
7-SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER		
4-DEPARTAMENTO DE CULTURA		
13-Cultura		
392-Difusão Cultural		
40-Promover a Cultura		
2.108.000-Manutenção do Departamento de Cultura	380.000,00	380.000,00

EMENDA ADITIVA:

Acresce ao Anexo I, os itens abaixo descrito e os valores constantes do documento que passam a vigorar com as informações ali constantes para o exercício financeiro de 2010.

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2010	Total
10-SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO		
3-DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA		
19-Ciência e Tecnologia		
572-Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia		
27-Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias		
0.000.000-Apoiar a implantação de unidades pilotos para o desenvolvimento de processos industriais e de serviços	80.000,00	80.000,00

JUSTIFICATIVA: incentivar a implantação de projetos pilotos de processos industriais visando estimular a industrialização aumentando a geração de empregos e renda e modificando o perfil econômico do município.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 17
Visto

Para cobrir o valor acima indicado será reduzido valor do item abaixo indicado que passará a vigorar com a seguinte redação e valor:

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2010	Total
6-SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
2-DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS		
15-Urbanismo		
451-Infra-Estrutura Urbana		
18-Planejamento Urbano		
2.021.000-Manutenção das atividades do Departamento de Engenharia e Obras	760.000,00	760.000,00

possibilidade da ocupação de empregos mais rapidamente.

EMENDA ADITIVA:

Acresce ao Anexo I, os itens abaixo descrito e os valores constantes do documento que passam a vigorar com as informações ali constantes para o exercício financeiro de 2010.

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2010	Total
7-SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER		
3-DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12-Educação		
361-Ensino Fundamental		
39-Manutenção do Ensino		
0.000.000 - Apoiar a qualificação dos docentes em programas de especialização a nivel de especialização, mestrado e doutorado.	60.000,00	60.000,00

JUSTIFICATIVA: incentivar a qualificação dos docentes visando a melhoria da qualidade do ensino fundamental.

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 18 Visto

Para cobrir o valor acima indicado será reduzido valor do item abaixo indicado que passará a vigorar com a seguinte redação e valor:

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2010	Total
7-SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER		
3-DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12-Educação		
361-Ensino Fundamental		
39-Manutenção do Ensino		
2.102.000-Promover cursos e eventos de capacitação	140.000,00	140.000,00

Nestes termos, pede deferimento.
Pato Branco, 10 de junho de 2009.

William Cezar Pollonio Machado
Vereador - PMDB

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 19
Visto

GABINETE VEREADOR BIRUBA

Exmo.Sr.
OSMAR BRAUM SOBRINHO
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação dessa Comissão a seguinte emenda ao **Projeto de Lei nº. 131/2009**, que dispõe sobre ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Funções e sub-funções de governo, metas e riscos fiscais, Diretrizes Gerais para elaboração financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelas administrações direta e indireta do Município de Pato Branco, no **exercício de 2010** e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA

Acresce ao Anexo I, o item abaixo descrito e os valores do documento que passam a vigorar com as informações ali constantes para o exercício financeiro de 2010.

Unidade Gestora: CONSOLIDADO **LDO:2010**	**Valores**	
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	2010	**Total**
7-SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER		
5-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		
27-Desporto e Lazer		
812-Desporto Comunitário		
0.000.000 – Construção Pista de Bicicross	100.000,00	100.000,00
0.000.000 – Manutenção Pista de Bicicross	-	-

GABINETE VEREADOR BIRUBA

Para cobrir o valor acima indicado serão reduzidos valores dos itens abaixo indicados que passaram a vigorar com a seguinte redação e valores:

Unidade Gestora: CONSOLIDADO **LDO:2010**	**Valores**	
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	2010	**Total**
7-SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER		
5-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		
27-Desporto e Lazer		
812-Desporto Comunitário		
2.111.000-Adquirir equipamentos esportivos e implantar academias ao ar livre	200.000,00	200.000,00

Nestes termos, pede deferimento.
Pato Branco, 10 de junho de 2009.

Claudemir Zanco
Vereador – PPS

GABINETE VEREADOR BIRUBA

Exmo.Sr.
OSMAR BRAUM SOBRINHO
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação dessa Comissão a seguinte emenda ao **Projeto de Lei nº. 131/2009**, que dispõe sobre ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Funções e sub-funções de governo, metas e riscos fiscais, Diretrizes Gerais para elaboração financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelas administrações direta e indireta do Município de Pato Branco, no **exercício de 2010** e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA

Altera no Anexo I, o item abaixo descrito e os valores do documento que passam a vigorar com as informações ali constantes para o exercício financeiro de 2010.

Unidade Gestora: CONSOLIDADO **LDO:2010**	**Valores**	
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	2010	**Total**
12-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
2-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
18 – Gestão Ambiental		
541 – Preservação e Conservação Ambiental		
2.083.000-Incentivar e apoiar o reflorestamento	150.000,00	150.000,00

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 22 Visto

GABINETE VEREADOR BIRUBA

Para cobrir o valor acima indicado serão reduzidos valores dos itens abaixo indicados que passaram a vigorar com a seguinte redação e valores:

Unidade Gestora: CONSOLIDADO LDO:2010	Valores	
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	2010	Total
12-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
3-DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA		
17-Saneamento		
512-Saneamento Básico Urbano		
34-Limpeza Pública		
2.084.000-Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo	1.350.000,00	1.350.000,00

Nestes termos, pede deferimento.
Pato Branco, 10 de junho de 2009.

Claudemir Zanco
Vereador – PPS

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 23 Visto

GABINETE VEREADOR BIRUBA

Exmo.Sr.
OSMAR BRAUM SOBRINHO
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação dessa Comissão a seguinte emenda ao **Projeto de Lei nº. 131/2009**, que dispõe sobre ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Funções e sub-funções de governo, metas e riscos fiscais, Diretrizes Gerais para elaboração financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelas administrações direta e indireta do Município de Pato Branco, no **exercício de 2010** e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA

Altera no Anexo I, o item abaixo descrito e os valores do documento que passam a vigorar com as informações ali constantes para o exercício financeiro de 2010.

Unidade Gestora: CONSOLIDADO **LDO:2010**	**Valores**	
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	2010	**Total**
8-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 - Saúde		
301 – Atenção Básica		
43 – Manutenção da Saúde		
0.000.000-Aquisição e Manutenção de Unidade Móvel para COAS	100.000,00	100.000,00
0.000.000-Manter o Conselho de Entorpecente	10.000,00	10.000,00

GABINETE VEREADOR BIRUBA

Para cobrir o valor acima indicado serão reduzidos valores dos itens abaixo indicados que passaram a vigorar com a seguinte redação e valores:

Unidade Gestora: CONSOLIDADO LDO:2010	Valores	
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	2010	Total
2 – GOVERNO MUNICIPAL		
1 – GABINETE DO PREFEITO		
4 - Administração		
122-Administração Geral		
2.002.000-Coordenação e Supervisão dos órgãos da administração	590.000,00	590.000,00

Nestes termos, pede deferimento.
Pato Branco, 10 de junho de 2009.

Claudemir Zanco
Vereador – PPS

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 25
Visto

GABINETE VEREADOR BIRUBA

Exmo.Sr.
OSMAR BRAUM SOBRINHO
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação dessa Comissão a seguinte emenda ao **Projeto de Lei nº. 131/2009**, que dispõe sobre ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Funções e sub-funções de governo, metas e riscos fiscais, Diretrizes Gerais para elaboração financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelas administrações direta e indireta do Município de Pato Branco, no **exercício de 2010** e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA

Altera no Anexo I, o item abaixo descrito e os valores do documento que passam a vigorar com as informações ali constantes para o exercício financeiro de 2010.

Unidade Gestora: CONSOLIDADO **LDO:2010**	**Valores**	
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	2010	**Total**
7-SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER		
4 – DEPARTAMENTO DE CULTURA		
13 - Cultura		
392 – Difusão Cultural		
40 – Promover a cultura		
2.107.000-Promoção do Prato Típico de Pato Branco e promoção de eventos culturais	115.000,00	115.000,00

GABINETE VEREADOR BIRUBA

Para cobrir o valor acima indicado serão reduzidos valores dos itens abaixo indicados que passaram a vigorar com a seguinte redação e valores:

Unidade Gestora: CONSOLIDADO LDO:2010	Valores	
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	2010	Total
7-SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER		
5-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		
27-Desporto e Lazer		
812-Desporto Comunitário		
2.111.000-Adquirir equipamentos esportivos e implantar academias ao ar livre	185.000,00	185.000,00

Nestes termos, pede deferimento.
Pato Branco, 10 de junho de 2009.

Claudemir Zanco
Vereador - PPS

Câmara Mun de Pato Branco
Visto
Fls 34

GABINETE VEREADOR BIRUBA

Exmo.Sr.
OSMAR BRAUM SOBRINHO
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação dessa Comissão a seguinte emenda ao **Projeto de Lei nº. 131/2009**, que dispõe sobre ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Funções e sub-funções de governo, metas e riscos fiscais, Diretrizes Gerais para elaboração financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelas administrações direta e indireta do Município de Pato Branco, no **exercício de 2010** e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA

Altera no Anexo I, o item abaixo descrito e os valores do documento que passam a vigorar com as informações ali constantes para o exercício financeiro de 2010.

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2010	Total
6 – SEC. MUNICIPAL ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS		
4-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
26-Transporte		
782-Transporte Rodoviário		
20-Manutenção dos Serviços Rodoviários		
1.016.000-Construir e reformar pontes	130.000,00	130.000,00

Para cobrir o valor acima indicado serão reduzidos valores dos itens abaixo indicados que passaram a vigorar com a seguinte redação e valores:

GABINETE VEREADOR BIRUBA

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2010	Total
6 – SEC. MUNICIPAL ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS		
5 – COORDENADORIA DE TRÂNSITO		
15 - URBANISMO		
451 – Infra-Estrutura Urbana		
21 - Trânsito		
2.034.000 – Monitoramento e monitores de trânsito	220.000,00	220.000,00

Nestes termos, pede deferimento.
Pato Branco, 10 de junho de 2009.

Claudemir Zanco
Vereador – PPS

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 29
Visto

GABINETE VEREADOR BIRUBA

Exmo.Sr.
OSMAR BRAUM SOBRINHO
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação dessa Comissão a seguinte emenda ao **Projeto de Lei nº. 131/2009**, que dispõe sobre ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Funções e sub-funções de governo, metas e riscos fiscais, Diretrizes Gerais para elaboração financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelas administrações direta e indireta do Município de Pato Branco, no **exercício de 2010** e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA

Acresce ao Anexo I, o item abaixo descrito e os valores do documento que passam a vigorar com as informações ali constantes para o exercício financeiro de 2010.

Unidade Gestora: CONSOLIDADO **LDO:2010**	**Valores**	
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	2010	**Total**
9-SECRETARIA DE ACAO SOCIAL E CIDADANIA		
2-DEPARTAMENTO DA CRIANCA E ADOLESCENTE		
243-Assistência à Criança e ao Adolescente		
23-Assistência a Criança e ao Adolescente		
0.000.000-Manter o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente	10.000,00	10.000,00
0.000.000-Construção e Manutenção do Centro da Criança	100.000,00	100.000,00

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 30 Visto

GABINETE VEREADOR BIRUBA

Para cobrir o valor acima indicado serão reduzidos valores dos itens abaixo indicados que passaram a vigorar com a seguinte redação e valores:

Unidade Gestora: CONSOLIDADO LDO:2010	Valores	
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	2010	Total
6-SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
2-DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS		
15-Urbanismo		
451-Infra-Estrutura Urbana		
18-Planejamento Urbano		
2.021.000-Manutenção das atividades do Departamento de Engenharia e Obras	730.000,00	730.000,00

Nestes termos, pede deferimento.
Pato Branco, 10 de junho de 2009.

Claudemir Zanco
Vereador – PPS

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 31
Visto

GABINETE VEREADOR BIRUBA

Exmo.Sr.
OSMAR BRAUM SOBRINHO
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação dessa Comissão a seguinte emenda ao **Projeto de Lei nº. 131/2009**, que dispõe sobre ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Funções e sub-funções de governo, metas e riscos fiscais, Diretrizes Gerais para elaboração financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelas administrações direta e indireta do Município de Pato Branco, no **exercício de 2010** e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA

Acresce ao Anexo I, o item abaixo descrito e os valores do documento que passam a vigorar com as informações ali constantes para o exercício financeiro de 2010.

Unidade Gestora: CONSOLIDADO **LDO:2010**	**Valores**	
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	2010	**Total**
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
2-DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO		
11 - Trabalho		
334 – Fomento ao Trabalho		
30 - Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária		
0.000.000-Implantação e apoio ao Programa Pró-Horta	100.000,00	100.000,00

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 32 Visto

GABINETE VEREADOR BIRUBA

Para cobrir o valor acima indicado serão reduzidos valores dos itens abaixo indicados que passaram a vigorar com a seguinte redação e valores:

Unidade Gestora: CONSOLIDADO LDO:2010	Valores	
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	2010	Total
12-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
3-DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA		
17-Saneamento		
512-Saneamento Básico Urbano		
34-Limpeza Pública		
2.084.000-Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo	1.500.000,00	1.500.000,00

Nestes termos, pede deferimento.
Pato Branco, 10 de junho de 2009.

Claudemir Zanco
Vereador – PPS

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 33
Visto

Exmo.Sr.
OSMAR BRAUM SOBRINHO
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

A Vereadora abaixo assinada, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam para a apreciação dessa Comissão a seguinte emenda ao **Projeto de Lei nº. 131/2009**, que dispões sobre as ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Funções e Sub-Funções de Governo Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração Financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelas Administrações direta e indireta do Município de Pato Branco, **no exercício de 2010** e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA

Acresce ao Anexo I, o item abaixo descrito e os valores do documento que passam a vigorar com as informações ali constantes para o exercício financeiro de 2010

Lei de Diretrizes Orçamentária 2010- Município de Pato Branco

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2010	Total
9-SECRETARIA DE ACAO SOCIAL E CIDADANIA		
3-COORD. DE ASSISTENCIA COMUNITARIA E FAMÍ		
8-Assistência Social		
244-Assistência Comunitária		
24-Assistência Comunitária		
0.000.000-Manutenção do Programa Acolhida Maria da Penha	80.000,00	80.000,00

Câmara Mun de Pato Branco Visto

Para cobrir o valor acima indicado serão reduzidos valores dos itens abaixo indicados que passaram a vigorar com a seguinte redação e valores:

Órgão / Unidade / Função / Sub função / Programa / Ação	Valores	
	2010	Total
3-ASSESSORIAS		
2-ASSESSORIA DE IMPRENSA		
4-Administração		
131-Comunicação Social		
3-Divulgação Oficial		
2.003.000-Manutenção das atividades da Assessoria de Imprensa	550.000,00	550.000,00

Órgão / Unidade / Função / Sub função / Programa / Ação	Valores	
4-SECRET.MUN.DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO	2010	Total
2-SECR. DE ADMINSTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
4-Administração		
122-Administração Geral		
8-Administração Geral		
2.008.000-Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento	1.405.000,00	1.405.000,00

Nestes termos, pede deferimento.

Pato Branco, 10 de junho de 2009.

Arilde Terezinha Brum Longhi

Vereadora

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 35
Visto

Exmo.Sr.
OSMAR BRAUM SOBRINHO
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

O Vereador abaixo assinado **Laurindo Cesa - PSDB,** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação dessa Comissão a seguinte emenda ao **Projeto de Lei nº. 131/2009**, que dispõe sobre as ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Funções e Sub-Funções de Governo, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração Financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelas Administrações direta e indireta do Município de Pato Branco, **no exercício de 2010** e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA

Altera o Anexo I, o item abaixo descrito do documento que passam a vigorar com as informações ali constantes para o exercício financeiro de 2010.

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Pato Branco

Órgão / Unidade / Função / Sub-função / Programa / Ação	Valores	
	2010	Total
7-SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER		
4-DEPARTAMENTO DE CULTURA		
13-Cultura		
392-Difusão Cultural		
40-Promover a Cultura		
2.103.000-Difusão da Cultura – eventos e concursos de literatura	100.000,00	100.000,00

EMENDA ADITIVA

Acresce ao Anexo I, o item abaixo descrito e os valores do documento que passam a vigorar com as informações ali constantes para o exercício financeiro de 2010.

Órgão / Unidade / Função / Sub-função / Programa / Ação	Valores	
	2010	Total
7-SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER		
3-DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12-Educação		
361-Ensino Fundamental		
39-Manutenção do Ensino		
0.000.000-Promover e Apoiar eventos/datas comemorativas nas escolas (dia dos pais, mães, tradicionais,juninas)	50.000,00	50.000,00

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 36
Visto

EMENDA ADITIVA

Acresce ao Anexo I, o item abaixo descrito e os valores do documento que passam a vigorar com as informações ali constantes para o exercício financeiro de 2010.

Órgão / Unidade / Função / Sub-função / Programa / Ação	Valores	
	2010	Total
12-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
2-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
18-Gestão Ambiental		
542-Controle Ambiental		
33-Preservar e Melhorar o Meio Ambiente		
0.000.000-Manutenção dos Cemitérios Municipais das Comunidades do Interior	50.000,00	50.000,00

EMENDA ADITIVA

Acresce ao Anexo I, o item abaixo descrito e os valores do documento que passam a vigorar com as informações ali constantes para o exercício financeiro de 2010.

Órgão / Unidade / Função / Sub-função / Programa / Ação	Valores	
	2010	Total
6-SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
3-DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO		
15-Urbanismo		
451-Infra-Estrutura Urbana		
19-Serviços Urbanos e Geoprocessamento		
0.000.000-Pavimentação de vias Rurais	200.000,00	200.000,00

Para cobrir os valores acima indicados serão reduzidos valores dos itens abaixo que passaram a vigorar com a seguinte redação e valores:

Órgão / Unidade / Função / Sub-função / Programa / Ação	Valores	
	2010	Total
7-SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER		
5-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		
27-Desporto e Lazer		
812-Desporto Comunitário		
41-Manutenção do Esporte		
2.111.000-Adquirir equipamentos esportivos e implantar academias ao ar livre	250.000,00	250.000,00

Órgão / Unidade / Função / Sub-função / Programa / Ação	Valores	
	2010	Total
12-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
2-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
18-Gestão Ambiental		
541-Preservação e Conservação Ambiental		
33-Preservar e Melhorar o Meio Ambiente		
2.075.000-Manter o Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA	100.000,00	100.000,00

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 37
Visto

Órgão / Unidade / Função / Sub-função / Programa / Ação	Valores	
	2010	Total
6-SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
2-DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS		
15-Urbanismo		
451-Infra-Estrutura Urbana		
18-Planejamento Urbano		
2.021.000-Manutenção das atividades do Departamento de Engenharia e Obras	800.000,00	800.000,00

Órgão / Unidade / Função / Sub-função / Programa / Ação	Valores	
	2010	Total
6-SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
3-DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENT		
4-Administração		
127-Ordenamento Territorial		
19-Serviços Urbanos e Geoprocessamento		
2.026.000-Manutenção e atualização do Plano Diretor e Implantação do SIG	260.000,00	260.000,00

Órgão / Unidade / Função / Sub-função / Programa / Ação	Valores	
	2010	Total
6-SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
3-DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENT		
15-Urbanismo		
452-Serviços Urbanos		
19-Serviços Urbanos e Geoprocessamento		
2.024.000-Manter fábrica de tubos, britador e usina de asfalto	460.000,00	460.000,00

Órgão / Unidade / Função / Sub-função / Programa / Ação	Valores	
	2010	Total
6-SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
3-DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENT		
25-Energia		
752-Energia Elétrica		
19-Serviços Urbanos e Geoprocessamento		
2.023.000-Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública	2.550.000,00	2.550.000,00

Órgão / Unidade / Função / Sub-função / Programa / Ação	Valores	
	2010	Total
6-SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
4-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
4-Administração		
122-Administração Geral		
20-Manutenção dos Serviços Rodoviários		
2.030.000-Manutenção das atividades do Departamento de Serviços Rodoviários	2.470.000,00	2.470.000,00

Nestes termos, pede deferimento.
Pato Branco, 10 de junho de 2009.

Laurindo Cesa
Vereador

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 38
Visto